



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL PROEN DE INSCRIÇÃO NO II FÓRUM DAS LICENCIATURAS DO IFRS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

RETIFICADO EM 01/09/2026

A Pró-reitora Adjunta de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 170/2024, torna público o Edital Proen Nº 22/2026 para a Inscrição no II Fórum das Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS e concessão de auxílio financeiro aos estudantes participantes.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Regulamentar as inscrições para participação no II Fórum das Licenciaturas do IFRS.
- 1.2 Disciplinar a concessão de auxílio financeiro destinado, exclusivamente, aos estudantes participantes do evento.

2. DO EVENTO

- 2.1 O II Fórum das Licenciaturas do IFRS tem por objetivo promover um espaço de diálogo, reflexão e compartilhamento de experiências sobre a formação de professores.
- 2.2 O evento será realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, no Campus Restinga - do IFRS - Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga, Porto Alegre/RS.
- 2.3 A programação pode ser acessada na página do evento no Portal Integra: <https://integra.ifrs.edu.br/e/ii-forum-das-licenciaturas-do-ifrs-desafios-da-docencia-na-atuabilidade>

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas vagas para os seguintes segmentos, observadas as respectivas condições de participação e distribuição:

Segmento	Vagas	Distribuição das vagas
Estudantes regularmente matriculados	171	9 vagas por curso de licenciatura
Coordenadores (as) de curso de licenciatura	19	1 vaga por curso de licenciatura
Docentes que estejam atuando nos cursos de licenciatura	38	2 vagas por curso de licenciatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Diretores (a) de Ensino ou coordenadores (a) de ensino dos campi com oferta de curso (s) de licenciatura	13	1 vaga por campus
Membros das Equipes pedagógicas dos campi com oferta de curso (s) de licenciatura	13	1 vaga por campus

3.2. Caso não sejam preenchidas integralmente as vagas destinadas a determinado segmento, as vagas remanescentes serão remanejadas para candidatos do mesmo segmento que não tenham sido contemplados inicialmente, independentemente do campus de origem, observados os critérios de seleção e a ordem de inscrição estabelecidos neste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Havendo número de estudantes inscritos superior ao número de vagas, a seleção observará, sucessivamente, os seguintes critérios de prioridade:

I - participação em projetos e programas vinculados às licenciaturas;

II - representação discente nos colegiados de curso;

III - ordem de inscrição.

4.1.1. Quando necessária a aplicação dos critérios de seleção previstos neste Edital, a homologação das inscrições dos estudantes contará com o apoio das respectivas Coordenações de Curso para a conferência da participação em projetos e programas vinculados às licenciaturas e da representação discente nos colegiados de curso.

4.2. Havendo número de docentes inscritos superior ao número de vagas, a seleção observará, sucessivamente, os seguintes critérios de prioridade:

I - membro da Comissão Permanente de Formação de Professores do IFRS;

II - membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE);

III - ordem de inscrição.

4.2.1. A comprovação da participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e na Comissão Permanente de Formação de Professores do IFRS será realizada mediante consulta aos registros institucionais pertinentes.

4.3. Havendo número de membros das equipes pedagógicas inscritos superior ao número de vagas, será observada a ordem de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

5.1. O auxílio financeiro será concedido somente para estudantes e destina-se, única e exclusivamente, ao custeio das despesas de hospedagem e alimentação durante o período de realização do evento, conforme os valores a seguir:

I - R\$100,00 para hospedagem (1 noite);

II - R\$50,00 para alimentação do dia 23/09/2026;

III - R\$30,00 para alimentação do dia 24/09/2026;

5.2 Será disponibilizado um total de 171 vagas para concessão de auxílio financeiro para participação no evento.

5.2.1 Das 171 vagas previstas, 126 terão direito ao auxílio para hospedagem e 171 terão direito ao auxílio para alimentação, considerando os dois dias de evento.

5.3 A solicitação de auxílio para hospedagem poderá ser realizada exclusivamente por estudantes dos seguintes campi: Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Sertão e Vacaria.

5.3.1 A solicitação de auxílio para alimentação poderá ser realizada por todos os estudantes dos cursos de licenciatura do IFRS inscritos no evento.

5.4 A concessão do auxílio observará a disponibilidade orçamentária da Reitoria. As vagas e os valores de auxílio poderão ser ampliados a partir do número de inscritos e do orçamento final do evento.

5.5 A solicitação de auxílio financeiro será realizada conjuntamente com a inscrição no evento, exclusivamente pelo **Portal Integra**, por meio do link: <https://integra.ifrs.edu.br/e/ii-forum-das-licenciaturas-do-ifrs-desafios-da-docencia-na-atuabilidade>

6. DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora do Fórum informará às Coordenações de Curso, em momento oportuno, os locais de referência para hospedagem e as respectivas condições previamente negociadas, para posterior repasse das informações aos estudantes participantes.

6.2. A reserva e a distribuição dos participantes nos locais de hospedagem serão organizadas pela Comissão Organizadora do Fórum, com o apoio das Coordenações de Curso para a confirmação da relação de estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

6.3. Cada participante deverá realizar individualmente o pagamento da hospedagem diretamente ao estabelecimento, conforme as condições e os valores informados pela Comissão Organizadora.

6.4. Cada participante deverá guardar o comprovante de pagamento da hospedagem, devidamente identificado com nome e CPF, para posterior prestação de contas, quando aplicável.

6.5. A alimentação referente aos almoços dos dias 23/09 e 24/09 será disponibilizada na Cantina do Campus Restinga, devendo o estudante utilizar o auxílio financeiro destinado à alimentação para o pagamento dessas refeições.

6.5.1. O jantar do dia 23/09 não será ofertado na Cantina do Campus Restinga, ficando a organização dessa refeição a cargo de cada participante.

6.5.2 Cada participante deverá guardar os comprovantes de pagamento das despesas com alimentação, tais como notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento com cartão ou outros documentos que permitam comprovar a despesa, para posterior prestação de contas, quando aplicável.

7. DO TRANSPORTE

7.1 O transporte dos estudantes e dos servidores inscritos no evento será organizado pelos respectivos campi, de acordo com o planejamento logístico de cada unidade.

8. DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES

8.1 As diárias das coordenações dos cursos de licenciatura serão custeadas pela Reitoria.

8.2 As diárias dos demais servidores inscritos no evento deverão ser custeadas pelos respectivos campi, conforme disponibilidade orçamentária.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições no evento serão realizadas exclusivamente pelo **Portal Integra**, por meio do link:

<https://integra.ifrs.edu.br/e/ii-forum-das-licenciaturas-do-ifrs-desafios-da-docencia-na-atualidade>

9.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital.

9.3 O recurso quanto à não homologação preliminar da inscrição e à não concessão do auxílio financeiro, quando cabível, deverá ser encaminhado para o e-mail cpfp@ifrs.edu.br, conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

10. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

10.1 A concessão do auxílio financeiro aos estudantes estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da Reitoria, podendo o pagamento ocorrer em data posterior à realização do evento.

10.2 O auxílio será depositado, exclusivamente, em conta corrente de titularidade do estudante, vinculada ao seu CPF, informado no ato de inscrição no evento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

11.1 A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/Eg49fh7112U118TD6> até **16/10/2026**.

11.2 À prestação de contas deverão ser anexados os documentos comprobatórios das despesas realizadas, emitidos em nome e CPF do estudante, bem como o comprovante de participação no evento.

11.2.1 São considerados documentos comprobatórios de despesa: nota fiscal, cupom fiscal, recibo, e demais documentos hábeis que comprovem a utilização do recurso para a finalidade prevista neste edital.

11.3 O estudante deverá restituir os recursos recebidos caso:

I - não utilize o auxílio para a finalidade prevista neste edital; ou

II - não apresente a prestação de contas no prazo estabelecido.

11.4 Para devolução dos recursos, o estudante deverá solicitar a emissão de GRU à Diretoria de Administração do seu campus, informando no assunto do e-mail: “Emissão de GRU - Edital PROEN nº 22/2026 - II Fórum das Licenciaturas do IFRS”

Campus	E-mail da Diretoria de Administração dos Campi
Alvorada	dap@alvorada.ifrs.edu.br
Bento Gonçalves	dap@bento.ifrs.edu.br
Canoas	dap@canoas.ifrs.edu.br
Caxias do Sul	dap@caxias.ifrs.edu.br
Farroupilha	dap@farroupilha.ifrs.edu.br
Feliz	dap@feliz.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Ibirubá	dap@ibiruba.ifrs.edu.br
Osório	dap@osorio.ifrs.edu.br
Porto Alegre	dap@poa.ifrs.edu.br
Sertão	dap@sertao.ifrs.edu.br
Vacaria	dap@vacaria.ifrs.edu.br
Viamão	dap@viamao.ifrs.edu.br

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	13/08/2026 a 31/08/2026 07/09/26
Homologação preliminar de inscritos e estudantes contemplados com auxílio	04/09/2026 08/09/26
Prazo para recursos	04/09/26 a 08/09/26 08/09/26 a 09/09/26
Resultado final	10/09/2026
Realização do evento	23 e 24 de setembro de 2026
Prestação de contas	16/10/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do IFRS.

13.2 É de responsabilidade dos participantes acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

13.3 Dúvidas relativas a este Edital serão respondidas pelo endereço eletrônico cpfp@ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Bento Gonçalves-RS, 1º de setembro de 2026.

LARISSA BRANDELLI BUCCO
Pró-reitora Adjunta de Ensino do IFRS